



SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR
SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		Nº: EPI – D.08
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		EMISSÃO: 21.03.2001
		REVISÃO: 13.04.2018
EQUIPAMENTO: FILTRO QUÍMICO CLASSE 1 – VAPORES ORGÂNICOS – SIMPLES		
APROVADO PARA: Filtrar e reter vapores orgânicos do ar inalado pelo usuário do respirador purificador de ar.		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Filtro químico classe 1, para vapores orgânicos, de encaixe ou rosca.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
INDICAÇÕES DE USO: Serviços ou locais com exposição a emanações de vapores orgânicos (tintas, solventes, óleo diesel).		
OBSERVAÇÕES: a) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; b) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; c) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante.		
_____/_____/_____ REVISADO POR		_____/_____/_____ VISTO POR

ILUSTRAÇÃO



SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR
SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

